



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“Cordeiro-Cidade Exposição”
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO CARECA

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 554
Horário 14:30
28 NOV 2024

Indicação nº: 133/2024
Autoria: Vereador GUSTAVO CARECA

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, *considerando a importância de se promover o reconhecimento e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência (PCD) e idosas no município de Cordeiro, indico a realização de um censo específico para essa população.* A proposta visa a obtenção de dados detalhados que possibilitem o planejamento e a implementação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas.

Justificativa

- Direitos e inclusão social:** A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 3º, prevê como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Nesse contexto, o censo das pessoas PCD e idosas contribui para a promoção de políticas públicas que assegurem os direitos dessa população, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).
- Planos e políticas públicas:** O censo permitirá o mapeamento da população em questão, facilitando a criação de estratégias de atendimento e inclusão, como a oferta de serviços de saúde, educação, acessibilidade e assistência social. É uma medida que auxilia na formulação do Plano Municipal de Políticas para a Pessoa com Deficiência e do Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, contribuindo para o cumprimento de metas estabelecidas pelo município em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Dados e investimentos:** A falta de dados precisos sobre a população PCD e idosa compromete a eficácia de investimentos em ações públicas, tornando difícil a identificação de necessidades prioritárias. A realização de um censo permitirá um diagnóstico detalhado da realidade do município, embasando decisões que atendam com mais eficiência as demandas dessa população, como a construção de centros de atendimento, a adaptação de espaços públicos e o desenvolvimento de programas de capacitação e inclusão.
- Exemplos de boas práticas:** Outros municípios têm adotado censos locais para mapear e entender melhor suas populações específicas, o que tem resultado em avanços significativos em termos de políticas públicas voltadas para a inclusão e a qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas.

Proposta:

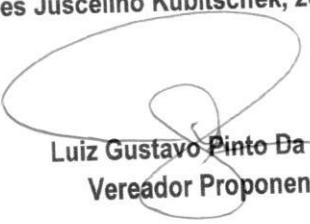
Recomendo que o executivo municipal, por meio da Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Assistência Social, com apoio de outras áreas, realize um censo detalhado para identificar a população PCD e idosa do município de Cordeiro. Esse levantamento deve incluir informações sobre a quantidade de pessoas, suas condições de saúde, necessidades específicas e localização.

Com base nos dados obtidos, a administração poderá planejar e implementar políticas públicas de maneira mais direcionada e eficaz.

Conclusão:

A realização de um censo para a identificação das pessoas com deficiência e idosas no município de Cordeiro é uma medida essencial para garantir que as políticas públicas sejam desenvolvidas com base em dados concretos. Essa iniciativa promoverá uma maior inclusão social e o fortalecimento dos direitos dessas populações, alinhando-se com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e pelas leis específicas sobre o tema.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de Novembro de 2024.



Luiz Gustavo Pinto Da Silva
Vereador Proponente